

4ª TAÇA CIDADE DE ELÓI MENDES DE FUTSAL - 2016

DATA INICIAL INSCRIÇÃO: 06 DE JULHO DE 2016

FINAL DAS INSCRIÇÕES: CONGRESSO TÉCNICO – 06 DE AGOSTO DE 2016 – SÁBADO NO ROTARY CLUB ÀS 14H00MIN.

I - DA PROMOÇÃO E OBJETIVOS

Art. 01 – A 3ª Taça Cidade de Elói Mendes de Futsal é uma promoção da SEMESP em co-parceria com AROA (Associação Regional de Oficiais de Arbitragem).

Art. 02 - Procurar-se-á, através do desenvolvimento desta Taça, promover intercâmbio esportivo entre os participantes e integração entre as equipes, bem como contribuir para o desenvolvimento técnico e tático do Futsal Eloiense.

II - DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 03 - A Taça Cidade de Elói Mendes de Futsal obedecerá às disposições deste Regulamento.

Art. 04 - A Organização e Coordenação Geral da Taça Cidade de Elói Mendes de Futsal caberão a SEMESP e AROA, que cumprirá e fará cumprir este Regulamento.

Art. 05 - A Direção da Taça Cidade de Elói Mendes de Futsal também será exercida pela SEMESP e AROA.

Art. 06 - A Organização e Coordenação Geral, através da SEMESP e da AROA, compete:

- a) Interpretar este Regulamento e zelar pela sua perfeita execução;
- b) Elaborar, observar e fazer cumprir a tabela dos jogos;
- c) Designar Oficiais de Arbitragem, delegados dos jogos, não sendo admitida qualquer impugnação ou veto aos indicados;
- d) Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos após exames das súmulas e respectivos relatórios;
- e) Determinar a perda de pontos quando qualquer equipe tiver utilizado atleta sem condição de jogo;
- f) Elaborar, com base nos resultados dos jogos aprovados, a classificação final nas respectivas fases da Taça Cidade de Elói Mendes de Futsal;
- g) Apreciar e julgar todas as infrações cometidas nesta Taça Cidade de Elói Mendes de Futsal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As decisões da Organização e Coordenação Geral serão irrecorríveis;

III - DOS PARTICIPANTES

Art. 07 – As equipes participantes da Taça Cidade de Elói Mendes de Futsal reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação de medidas disciplinares pela Comissão Executiva conforme as disposições previstas neste Regulamento, como única e definitiva instância para as questões referentes a este evento, entre eles ou, entre eles e a AROA, desistindo, assim, de valer-se, para esses fins, de órgãos da Justiça Desportiva ou Comum, diretamente ou através de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dessa cláusula compromissária voluntária, obrigam-se as equipes a participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pela tabela, admitindo aceitar possíveis modificações na tabela, em todas as fases.

Art. 08 - Poderão participar deste certame, equipes do MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES E REGIÃO, estando liberado atletas de outros municípios a participarem do evento esportivo por equipes eloienses ou até mesmo equipes de outros municípios.

Art. 09 - As equipes que participarem da Taça Cidade de Elói Mendes de Futsal serão consideradas conhecedoras deste Regulamento e regras da modalidade (oficializadas pela C.B.F.S.- Confederação Brasileira de Futebol de Salão), e, assim, se submeterão, sem reserva alguma, a todas as consequências que deles possam emanar.

PARÁGRAFO ÚNICO - São de responsabilidade dos responsáveis pelas equipes os exames de saúde de seus participantes.

Art. 10 - Poderão participar da Taça Cidade de Elói Mendes de Futsal os atletas e dirigentes maiores de 18 anos e os atletas menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização do pai, mãe ou responsável (formulário emitido pela Secretária Municipal de Esportes).

Art. 11 - São condições fundamentais para os atletas e a comissão técnica participarem da Taça Cidade de Elói Mendes de Futsal

1 - Estarem devidamente inscritos na SEMESP;

2 - Ter preenchido e enviado a Ficha de Inscrição DEVIDAMENTE PREENCHIDA;

Art. 12 - Cada equipe poderá inscrever até 15 (quinze) atletas, 1 (um) técnico, 1 (um) auxiliar técnico e 1 (um) massagista.

1. Cada equipe poderá utilizar 15 (quinze) atletas em cada partida, devidamente inscritos;

2. Após o prazo de inscrição NÃO poderá ser feita modificação na lista de atletas inscritos;

3. Técnico, Auxiliar técnico e Massagista poderão atuar como atletas.

4. Cada técnico poderá estar inscrito em apenas uma equipe na competição, salvo se a equipe houver time A e time B.

5. Atleta de uma equipe não poderá ser técnico de outra equipe.

Art. 13 – Informações da Ficha e Regulamento da Taça Cidade de Elói Mendes de Futsal na Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

IV - DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 14 - A Taça Cidade de Elói Mendes de Futsal será disputada em fases distintas, a saber:

a) Classificatória (fase de grupos)

b) Quartas de final

c) Semifinal

d) Final

PARÁGRAFO ÚNICO: A mesma pode sofrer alteração devido ao número de equipes que possam se inscrever.

Art. 15 - A Taça Cidade de Elói Mendes de Futsal, em todas as suas fases, será disputada preferencialmente no sistema de turno completo simples (Turno Único), ficando a critério da SEMESP o sistema a ser desenvolvido, de acordo com as possibilidades de datas e locais para a realização dos jogos.

Art. 16 - Caberá à SEMESP e à Aroa a elaboração de normas técnicas referentes ao sistema de disputa adotado, em complementação a este Regulamento.

V - DOS JOGOS

Art. 17 - Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais em vigor, editadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão.

a) os jogos poderão ser disputados em ginásio coberto e descoberto;

Art. 18 - O tempo de jogo será de 50' (cinquenta minutos), dividido em 2 (dois) tempos de 25' (vinte minutos) corridos. O cronômetro será paralisado nos pedidos de tempo ou quando os árbitros solicitarem.

Art. 19 - Os jogos terão início nos horários fixados na tabela, sendo admitida uma tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do primeiro jogo de cada dia, além dos horários determinados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A equipe que não se apresentar para jogar, devidamente uniformizada, após o tempo de tolerância, perderá por não comparecimento (WO). O WO será computado o placar de 3 a 0 para a equipe vencedora e a equipe perdedora estará excluída da competição e seus atletas estarão impedidos durante UM ANO de participar de qualquer evento promovido ou com apoio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER. APENAS OS ATLETAS QUE COMPARECEREM E DEREM NOME NA SÚMULA NÃO SERÃO EXCLUÍDOS DURANTE UM ANO DE PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, e todas partidas realizadas e a serem realizadas pela equipe infratora terá seu placar de 3 a 0 em favor de seu adversário em caso de fase grupos e em caso de fase eliminatória a equipe estará eliminada, sendo esta fase em jogo único ou duplo.

Art. 20 - O "mando" de jogo pertencerá sempre à equipe colocada em primeiro lugar na tabela dos jogos (ESQUERDA DA TABELA), exemplo: Minas x Ulbra (Equipe do Minas é o mandante da partida) cabendo à mesma a responsabilidade pela troca de camisa, em caso de coincidência de cores.

Art. 21 - Somente em casos extraordinários e de absoluta força maior poderá ser transferida a realização do jogo, competindo à SEMESP tomar tal resolução.

Art. 22 - Quando um jogo não se realizar ou for interrompido por qualquer motivo e/ou for anulado, será fixada a sua realização e/ou continuação, quando for o caso, pela SEMESP.

Art. 23 - As partidas interrompidas por falta de energia elétrica, chuva ou motivo de força maior serão remarçadas pela SEMESP:

a) Se o jogo já foi realizado até 15 (quinze) minutos do segundo tempo, o mesmo será considerado válido;

b) Se a partida não foi realizada com 75% de jogo, uma nova partida será marcada pela SEMESP dando continuidade ao mesmo placar e atletas relacionados na súmula;

c) Se a luz faltar apenas no ginásio onde estiver ocorrendo a partida, o árbitro acionará a organização do local que terá um tempo para a regularização. Será feito um relatório para posterior providência.

JOGOS MATA-MATA E SEMIFINAL

Art. 24 – Serão classificados para a segunda fase o que for decidido em reunião de acordo com o número de equipes participantes e presentes em cada chave ou grupo.

Os jogos de mata-mata e semifinal será disputada em jogo único ou duplo, dependendo do número de participantes, adotando os seguintes critérios:

Sendo em jogo único: Em caso de empate durante o tempo de jogo haverá disputa de pênaltis, sendo 03 (três) cobranças alternadas para cada equipe, até se chegar ao vencedor da partida;

Sendo em jogo duplo: Em caso de empate nas duas partidas ou no saldo de gols nas duas partidas, haverá disputa de pênaltis, sendo 03 cobranças alternadas para cada equipe, até se chegar ao vencedor da partida;

O mando de jogos de todas as fases da competição serão da SEMESP.

Art. 25 - A Final da Taça Cidade de Elói Mendes de Futsal será no Poliesportivo Mutucão.

Se a partida final da competição terminar empatada haverá prorrogação de 10' (dez minutos), dividida em 2 (dois) tempos de 5' (cinco minutos) corridos. Se ocorrer novo empate, serão cobradas 3 (três) penalidades máximas alternadas, e caso o empate ainda persista será cobrada uma penalidade máxima alternada, sempre por jogadores diferentes que estejam relacionados na súmula, a critério dos técnicos, até que saia o vencedor. A final da competição será em jogo único.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 26 - Para efeito de classificação, quando adotado o sistema de turno completo, a contagem de pontos (GANHOS) será a seguinte:

- a) Vitória - 3 pontos.
- b) Empate com gols - 2 pontos.
- c) Empate sem gols - 1 ponto.
- d) Derrota - 0 ponto.

Art. 27 - EXCLUÍDO

Art. 28 - Ao término de cada turno disputado, será conhecido como primeiro lugar do grupo, a equipe que somar maior número de pontos ganhos, e como segundo lugar, a equipe imediatamente após, na ordem decrescente.

Art. 29 - Quando adotado o sistema de turno completo, no caso de duas equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos, na respectiva fase, o desempate será feito da maneira que segue, e, em ordem sucessiva de eliminação, estabelecendo-se sempre, com base num critério único, quem será classificada:

1. Prevalecerá o confronto direto;
2. Maior número de vitórias na fase;
3. Melhor saldo de gol, considerando-se todos os resultados obtidos na fase;
4. Maior número de gols marcados na fase;
5. Menor número de cartão vermelho (durante toda taça);
6. Menor número de cartão amarelo (durante toda a taça);
7. Sorteio

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos, observar-se-ão sucessivamente e na ordem eliminatória, os critérios constantes deste artigo, números 2, 3, e 4.

Art. 30 – Se nas fases seguintes a Fase Classificatória (1ª Fase) houver novamente fase de grupos na segunda e outras fases prevalecerá os critérios:

1. Prevalecerá o confronto direto;
2. Maior número de vitórias na fase;
3. Melhor saldo de gol, considerando-se todos os resultados obtidos na fase;
4. Maior número de gols marcados na fase;
5. Melhor campanha Geral (contando as fase anteriores);
6. Menor número de cartão vermelho (durante toda taça);
7. Menor número de cartão amarelo (durante toda a taça);
8. Sorteio

Art. 31 - A antecipação, transferência ou inversão de mando de jogo, sem prejuízo das demais equipes, só será permitida através de ofício assinado pelas equipes das respectivas chaves, com solicitação prévia de 72 (setenta e duas) horas, enviado à Aroa.

VII - DAS PENALIDADES

Art. 32 - A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos nas Regras Nacionais de Futsal, nas cores, amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medidas preventivas de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e conseqüentemente impossibilidade de participar na partida subsequente o treinador, assistente técnico e massagista, que constar em relatório do árbitro sua expulsão, na mesma competição, O atleta que receber 01 (um) cartão vermelho (expulsão) ou 03 (três) cartões amarelos (advertência) terá a punição mencionada acima.

Art. 33 - A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida da competição.

Art. 34 - A equipe que utilizar atleta irregular em qualquer partida válida na Taça Cidade de Elói Mendes de Futsal, sujeitar-se-á:

- a) Perda automática de pontos pela equipe infratora, e havendo empate ou vitória, o adversário terá, ainda, os pontos e o placar favorável de 03 x 00.
- b) Para efeito disciplinar e de estatísticas, serão computados todos os eventos ocorridos na partida;
- c) Caso trate-se de partida das Fases Semifinal ou Final, a equipe será desclassificada da competição;
- d) Atleta suspenso no período de um ano de qualquer evento esportivo promovido ou com apoio da SEMESP.
- e) Dirigente da equipe suspenso por um ano de qualquer evento esportivo promovido ou com apoio da SEMESP.

PARÁGRAFO ÚNICO - A irregularidade do atleta configurar-se-á na hipótese de:

1. Estar inscrito em súmula e uniformizado à disposição do treinador, quando sujeito ao cumprimento de suspensão automático, por força de cartão, amarelo ou vermelho;

2. Estar inscrito em súmula e uniformizado à disposição do treinador. Quando sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa ou disciplinar prevista no Regulamento e ou publicada em Boletim.

3. Não estar inscrito na competição e jogar por determinada equipe.

Art. 35 - A inclusão em súmula e presente na parte interna do alambrado, de treinador, massagista e atletas, suspenso por apenação de cartões e/ou sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa ou disciplinar, implicará suspensão em jogos ou dias por estarem infringindo as normas legais da competição e Fair Play.

Art. 36 - Se uma partida for encerrada por falta do número mínimo legal de atletas, determinado pelas Regras, a equipe que não tiver número mínimo de atletas será considerada perdedora, somando-se os 03 (três) pontos ganhos para a equipe que tinha o número mínimo de atletas para continuidade da partida.

VIII DAS MEDIDAS DISCIPLINARES PUNITIVAS

Art. 37 - Quando ocorrerem infrações praticadas no decorrer da Taça Cidade de Elói Mendes de Futsal serão aplicadas, pela Comissão Organizadora, conforme estabelece este Regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo a impossibilidade de se cumprir a suspensão na atual temporada, o seu cumprimento será efetivado no próximo evento esportivo de Elói Mendes em que participe.

Art. 38 - Todas as equipes participantes não farão uso de qualquer órgão judicante, que, para assegurar a aplicação das penalidades desportivas com agilidade, imediatilidade e eficácia, renunciaram, voluntariamente, de recorrer a quaisquer órgãos da Justiça Desportiva e da Justiça Comum, aceitando incondicionalmente, como única e definitivas, e, aprovando unanimemente as sanções e apenações constantes destas Medidas Disciplin角度 Punitivas que fazem parte deste Regulamento.

Art. 39 - As equipes participantes da Taça Cidade de Elói Mendes de Futsal obrigam-se, também, a impedir ou desautorizar por escrito, que terceiros, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, façam uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais para defender ou postular direitos ou interesses próprios ou privativos destas equipes em matéria ou ação que envolva diretamente Organização ou tenha reflexos sobre a organização e funcionamento do evento ou de suas competições.

Art. 40 - Qualquer equipe participante da Taça Cidade de Elói Mendes de Futsal, que venha a recorrer à Justiça Desportiva e ou à Justiça Comum, por motivo ou razão do presente Regulamento ou quanto à referida competição, será desligado da competição, mesmo durante a sua realização, e não terá direito a participar no ano seguinte, da mesma Copa, a critério da Organização e haverá julgamento sobre os acontecimentos.

Art. 41 - O comportamento antidesportivo, a agressão tentada ou consumada, física ou verbal, aos árbitros e seus auxiliares, dirigentes, atletas, membros da Organização, será punido de acordo com as penalidades previstas neste Regulamento e Julgamento.

Art. 42 - As medidas disciplinares previstas neste Regulamento englobam todos os incidentes que aconteçam durante os jogos da Taça, tendo a Comissão Organizadora o poder para admoestar, sancionar, suspender atletas, técnicos, treinadores, árbitros, dirigentes (diretores, supervisores, representantes, massagistas, etc.) das equipes e cidades, e, para tomar qualquer medida disciplinar de acordo com as prescrições deste Regulamento contra toda pessoa ou entidade desportiva que as tenha violado ou infringido às regras de jogo.

Art. 43 - Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, arremessos de objetos, líquidos de qualquer espécie, dentro da quadra, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não suspensão ou paralisação de jogo, independente de serem membros das comissões técnicas, equipes e dirigentes de clubes e torcida, os responsáveis, visitantes ou não, receberão apenação conforme as hipóteses abaixo, independentes da ordem ou sequência de aplicação.

a) - Advertência

b) - Suspensão

c) - Perda de pontos

Art. 43 - Infrações e suas penalidades:

1.1 - Abandonar temporariamente a quadra sem avisar a equipe de arbitragem;

1.2 - Comportar-se ou adotar atitudes antidesportivas;

1.3 - Conduta incorreta reiterada ou já haver sido advertido;

Sanções - Suspensão de 01 (uma) a 03 (três) partidas.

2.1 - Conduzir-se de modo antidesportivo;

2.2 - Insultar jogadores, dirigentes ou espectadores;

2.3 - Ofender ou molestar o árbitro ou membros da equipe de arbitragem;

Sanções - Suspensão de 02 (duas) a 05 (cinco) partidas.

3.1 - Praticar violência física contra membros da organização;

3.2 - Praticar violência física contra jogadores ou espectadores;

3.3 - Praticar violência física contra dirigentes de equipes;

Sanções - Suspensão de 360 (trezentos e sessenta) dias a 720 (setecentos e vinte) dias ou eliminação.

4.1 - Praticar violência física contra árbitros e seus auxiliares;

4.2 - Abandono de quadra de uma equipe como protesto;

4.3 - Recusar continuar uma partida;

Sanções - A equipe infratora será considerada perdedora da partida e suspensa da próxima temporada.

4.3 - Falta de disciplina e ordem no Ginásio de Esportes;

Art. 44 - As decisões da Comissão Organizadora serão irrevogáveis e produzirão efeito imediato.

IX - DA PREMIAÇÃO

Art. 45 - Serão oferecidos troféus e medalhas aos melhores classificados na fase final, da seguinte forma:

- - Troféu de posse definitiva ao campeão;
- - Troféu de posse definitiva ao vice-campeão;
- - Troféu ao artilheiro;
- - Troféu ao goleiro menos vazado
- - Medalhas aos atletas, treinador, auxiliar técnico e massagista campeões e vice-campeões.

Art. 46 - A SEMESP enviará, ao término de cada fase, boletins informativos para as equipes.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 - A SEMESP e a Aroa não se responsabilizarão por acidentes de qualquer natureza, ou indenizações a jogadores ou equipes.

Art. 48 - A abertura e final serão marcadas a critério da SEMESP.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não havendo justificativa (aceita), todos os inscritos pela equipe faltosa estarão, também, impedidos de participar no próximo ano por qualquer equipe.

Art. 49 - Atletas e dirigentes inscritos concordam com a divulgação de suas imagens por qualquer meio de comunicação.

Art. 50 - Os casos omissos ou duvidosos no presente regulamento, serão resolvidos pela SEMESP e Aroa.

Elói Mendes, 06 de julho de 2016.

DATA INICIAL INSCRIÇÃO: 06 DE JULHO DE 2016

FINAL DAS INSCRIÇÕES: CONGRESSO TÉCNICO – 06 DE AGOSTO DE 2016 – SÁBADO NO ROTARY CLUB ÀS 14H00MIN.

FICHA DE INSCRIÇÃO DA 4ª TAÇA CIDADE DE ELÓI MENDES - 2016

Elói Mendes, 06 de julho de 2016

Nome da Equipe	
Responsável	Telefone:

INSCRIÇÃO DE ATLETAS

NOME DOS ATLETAS	ASSINATURA
------------------	------------

01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

INSCRIÇÃO DE DIRIGENTES

NOME DO TÉCNICO, AUXILIAR TÉCNICO E MASSAGISTA	ASSINATURA
--	------------

Técnico		
Auxiliar		
Massagista		